



LEI Nº 3.013/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para atender a Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC, conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
22	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL		22	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL	
22.01.05-27.812.0025.2.0131	Atendimento aos Atos Esportivos		22.01.06-27.813.0025.2.0132	Atendimento As Atividades de Lazer	
01.00.99	Outr Destin de Recursos		01.00.99	Outr Destin de Recursos	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesa com Locomoção	5.500,00	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500,00
			22.01.02-27.126.0002.2.0128	Ação Informática- AMEC	
			01.00.61	Aplicação Atividade Administrativa	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiro e Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL					5.500,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito da dotação orçamentária da coluna A, será utilizada anulações das dotações especificadas na coluna B conforme art. 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 15 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946